MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.168/97

06

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O FLOR DA SERRA FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o* ***FLOR DA SERRA FUTEBOL CLUBE***.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Prefeitura Municipal Lafaiete Cons.

Dr. VICENTE DE FARIA RAMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Lafaiete Cons.

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal